

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/691/DDF/2022

**Eventos Desportivos Internacionais**

*IBSA Goalball World Championship*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado IBSA Goalball World Championship, Matosinhos, nos dias 4 a 17 de dezembro de 2022, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **45 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 45,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 7,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 192 (1,50%)

ii. N.º de países..... 20 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Participação feminina ..... Sim (1,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%.

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) **50%** da comparticipação financeira 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **22 500,00 €**;

b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **22 500,00 €**, em 2022, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º OUTORGANTE e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 21 de dezembro de 2022, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados;
- f) Facultar ao 1.º OUTORGANTE ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º OUTORGANTE ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE quando o 2.º OUTORGANTE não cumpre:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e), f) e/ou h) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º OUTORGANTE, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.

### **CLÁUSULA 7.ª**

#### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

### **CLÁUSULA 8.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA 9.ª**

#### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA 10.ª**

#### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### **CLÁUSULA 11.ª**

#### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

- Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
- Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

\_\_\_\_\_  
(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o**  
**Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

\_\_\_\_\_  
(Fausto Pereira)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/691/DDF/2022**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

| Indicador                                        | Valorização do apoio face aos indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>N.º de praticantes</b>                        | ≥ 250 de praticantes ..... 2,5%<br>[200, 250[ de praticantes ..... 2%<br>[150, 200[ de praticantes ..... 1,5%<br>[100, 150[ de praticantes ..... 1%<br>[50, 100[ de praticantes ..... 0,5%<br>[0, 50[ de praticantes ..... 0%                                                                                                                     |
| <b>N.º de países</b>                             | <u>Modalidades individuais:</u><br>≥ 24 de países ..... 2,5%<br>[10, 23] de países ..... 1%<br>[0, 9] de países ..... 0%<br><u>Modalidades coletivas:</u><br>≥ 16 de países ..... 2,5%<br>[8, 15] de países ..... 1%<br>[0, 7] de países ..... 0%                                                                                                 |
| <b>Participação de praticantes de alto nível</b> | Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:<br>Sim ..... 2,5%<br>Não ..... 0%<br>ou<br>0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial |
| <b>Participação feminina</b>                     | Organização de provas femininas ou mistas:<br>Sim ..... 1%<br>Não ..... 0%                                                                                                                                                                                                                                                                        |



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/691/DDF/2022

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## **Dados da Candidatura**

### **Identificação**

**Entidade:** Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

**Designação do Evento:** IBSA Goalball World Championship

**Modalidade:** Desporto para Deficientes

| Disciplinas                 |
|-----------------------------|
| Goalball - Sénior Masculino |
| Goalball - Sénior Feminino  |

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 07-12-2022

**Data Final** 16-12-2022

**N.º Efetivo de dias de competição:** 9

**Local de Realização do Evento**Distrito: PORTO

**Concelho:** MATOSINHOS

**Local/Instalação desportiva:**

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 01-03-2022

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 01-07-2022

### **Entidade(s) Organizadora(s)**

| Entidade    | Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade | % do Total     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FPDD        | 10 096,44 €                                                                   | 1,85%          |
| ANDDVIS     | 535 424,11 €                                                                  | 98,15%         |
| <b>Soma</b> | <b>545 520,55 €</b>                                                           | <b>100,00%</b> |

### **Parcerias concretizadas na organização**

| Entidade                          | Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública) | Principais atividades realizadas pelo parceiro |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1. Câmara Municipal de Matosinhos | Pública                                            | Apoio logístico                                |
| 2. Matosinhos Sport               | Pública                                            | Gestão de equipamentos desportivos             |

### Caracterização desportiva do evento

**Âmbito:** Campeonato do Mundo

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Não

**Natureza do Evento:** Prova Única

**O Evento disputa-se por:** Seleções Nacionais

**Género:** Misto

**O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?**

**Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s):** Sim

| Disciplina         | Tipo     |
|--------------------|----------|
| Goalball Masculino | Olímpica |
| Goalball Feminino  | Olímpica |

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Mundial

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Sim

### Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

1. Tentar o apuramento aos Jogos Paralímpicos de 2024 2. Promover a divulgação da modalidade a nível nacional e internacional, cativando participantes de ambos os géneros; 3. Fomentar o desenvolvimento da modalidade através do desporto de alta competição, colaborando assim para o fortalecimento dos desportos para a deficiência visual em termos nacionais;

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

Formação de Voluntários - Jovens Curso de Juizes de Linha - Profissionais da área do desporto ou reabilitação Curso de Classificadores - Profissionais da área da saúde

**Dimensão e nível competitivo do evento****Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

|                                                                                          | <b>Ultima Edição</b> | <b>Edição em candidatura</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| N.º de países presentes                                                                  | 15                   | 20                           |
| N.º de praticantes desportivos                                                           | 168                  | 192                          |
| N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)                                | 28                   | 32                           |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos) | 12                   | 12                           |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo        | 25                   | 28                           |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa       | 11                   | 10                           |
| N.º de profissionais envolvidos na organização do evento                                 | 0                    | 25                           |
| N.º de voluntários envolvidos na organização do evento                                   | 0                    | 40                           |

| <b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b> | <b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Brasil Masculino                                                         | Campeão Paralímpico e Americano                                              |
| Turquia Feminino                                                         | Campeão Paralímpico                                                          |
| Lituânia Masculino                                                       | Campeão Europeu                                                              |
| China Masculino e Feminino                                               | Campeão Asiático                                                             |
| Argélia Masculino e Feminino                                             | Campeão Africano                                                             |



**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

|                                                                                    | Ultima Edição | Edição em candidatura (previsão) |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes                     | 0             | 12                               |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar       | 0             | 0                                |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar | 0             | 6                                |

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

| Nome                    | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Sport TV                | 5                           | 4                                    | Não                   |
| Bola TV                 | 5                           | 4                                    | Não                   |
| CNN Portugal            | 3                           | 1                                    | Não                   |
| Kuriakos TV             | 10                          | 60                                   | Sim                   |
| Streaming - Goalball TV | 20                          | 155                                  | Sim                   |
| Soma                    | 43                          | 224                                  |                       |

Rádio

| Nome       | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Observador | 4                           | 6                                    | Não                   |
| TSF        | 4                           | 2                                    | Não                   |
| Soma       | 8                           | 8                                    |                       |

Imprensa

| Nome   | N.º estimado de creditações |
|--------|-----------------------------|
| A Bola | 25                          |
| Record | 25                          |
| Soma   |                             |

### Internet

| Designação do sitio                                             | Transmissão em Direto |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Página Evento-a designar-streaming                              | Sim                   |
| <a href="https://ibsasport.org/">https://ibsasport.org/</a>     | Sim                   |
| <a href="https://fpdd.org/">https://fpdd.org/</a>               | Não                   |
| <a href="http://anddvis.pt/">http://anddvis.pt/</a>             | Não                   |
| <a href="https://www.goalball.tv/">https://www.goalball.tv/</a> | Sim                   |

### Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes Sociais - FPDD e ANDDVIS; Cartazes/Posters do Evento; Ações de sensibilização e promoção em espaços públicos

### Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

|                                          | Por dia | Total |
|------------------------------------------|---------|-------|
| N.º aproximado de espectadores do evento | 1000    | 12000 |

**Informações sobre a política de entradas a adoptar:** Gratuitas

### Preço das Entradas

De: 0

a: 0

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

| Designação                                                           | Ultima Edição |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Pavilhão Desportivo “Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos” | Garantido     |

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

| Designação                                          | Próxima Edição |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Balizas de Goalball                                 | A adquirir     |
| Material áudio-visual                               | A adquirir     |
| Piso de Teraflex                                    | Alugar         |
| Material de Fisioterapia                            | A adquirir     |
| Material Desportivo Específico (Bolas, Vendas, ...) | A adquirir     |

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

|                                                                                                                    | Sim/Não |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes | Sim     |
| Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação                          | Sim     |
| O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?                                           | Não     |

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Anexa-se documento da IBSA, onde na Parte B vêm discriminadas as obrigações que teremos que assegurar enquanto organizadores

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

## Programa Eventos Internacionais

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

| Mês         | Ano  | Gastos Previstos    | %               | Gastos Acumulados     | % Acumulada |
|-------------|------|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------|
| Janeiro     | 2022 | 2 000,00 €          | 0,37 %          | 2 000,00 €            | 0,37 %      |
| Fevereiro   | 2022 | 2 000,00 €          | 0,37 %          | 4 000,00 €            | 0,73 %      |
| Março       | 2022 | 3 500,00 €          | 0,64 %          | 7 500,00 €            | 1,37 %      |
| Abril       | 2022 | 5 300,00 €          | 0,97 %          | 12 800,00 €           | 2,35 %      |
| Maiο        | 2022 | 6 000,00 €          | 1,10 %          | 18 800,00 €           | 3,45 %      |
| Junho       | 2022 | 15 000,00 €         | 2,75 %          | 33 800,00 €           | 6,20 %      |
| Julho       | 2022 | 20 000,00 €         | 3,67 %          | 53 800,00 €           | 9,86 %      |
| Agosto      | 2022 | 320 000,00 €        | 58,66 %         | 373 800,00 €          | 68,52 %     |
| Setembro    | 2022 | 120 000,00 €        | 22,00 %         | 493 800,00 €          | 90,52 %     |
| Outubro     | 2022 | 20 000,00 €         | 3,67 %          | 513 800,00 €          | 94,19 %     |
| Novembro    | 2022 | 15 000,00 €         | 2,75 %          | 528 800,00 €          | 96,93 %     |
| Dezembro    | 2022 | 16 720,55 €         | 3,07 %          | 545 520,55 €          | 100,00 %    |
| <b>Soma</b> |      | <b>545 520,55 €</b> | <b>100,00 %</b> | <b>2 588 420,55 €</b> |             |

#### Gastos

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                 | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 61                 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 €              |
| 62                 | Fornecimento de serviços externos         | 515 424,11 €        |
| 63                 | Gastos com o pessoal                      | 10 096,44 €         |
| 68                 | Outros gastos e perdas                    | 20 000,00 €         |
| 69                 | Gastos e perdas de financiamento          | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                           | <b>545 520,55 €</b> |

# Programa Eventos Internacionais

Rendimentos

| SNC-ESNL    | DESCRIÇÃO                                                          | ORÇAMENTADO  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 71          | Vendas                                                             | 0,00 €       |
| 72          | Prestações de serviços (Proveitos associativos)                    | 340 520,55 € |
| 75          | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 205 000,00 € |
| 78          | Outros rendimentos e ganhos                                        | 0,00 €       |
| 79          | Juros, dividendos e outros rendimentos similares                   | 0,00 €       |
| Total Geral |                                                                    | 545 520,55 € |

|     | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | VALOR        | %<br>TOTAL |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1   | Proveitos                                                                                                                   |              |            |
| 1.1 | Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos       | 205 000,00 € | 37,58%     |
| 1.2 | Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas | 340 520,55 € | 62,42%     |
| 1.3 | Rendimentos totais                                                                                                          | 545 520,55 € | 100,00%    |
|     | Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais                                                                         |              | 37,58%     |

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

|                                                                             |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comparticipação financeira do IPDJ, I. P.</b><br><br><b>205 000,00 €</b> | <b>Orçamento Global Previsto com a Ação</b><br><br><b>545 520,55 €</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 37,58%



### Observações

Esta é uma candidatura que não foi submetida aquando do período definido para este Programa, pois surge no seguimento do cancelamento da organização destes Campeonatos Mundiais por parte da China, devido às restrições impostas a viajantes, que foram tornadas públicas em 9 de março <https://ibsasport.org/goalball-asia-pacific-andworld-championships-postponed/#content-section>) tendo o organismo internacional iniciado a procura de alternativas, afigurando-se Portugal como uma das melhores, pela nossa reconhecida capacidade organizativa. Salientamos que esta é uma oportunidade única de alavancar o Goalball em Portugal, possibilitando aos nossos atletas a participação competitiva ao mais alto nível e a hipótese de lutarem por um apuramento para as Paraolimpíadas de Paris 2024.